



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 6 / 99

APROVADO EM 16/11/99  
POR José Alberto Cardoso

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

## R E S O L V E

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 006 / 99

Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal a partir de 17 de novembro de 1.999.

Art. 1º - O horário de expediente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, a partir do dia 17 de novembro/99, passa a ser das 12:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de novembro de 1.999.

João Barba Rala Corredato  
Presidente

Cilas Souza Morais  
1º Secretário

Nelson Mariano da Silva  
1º Vice-Presidente

André Rodrigues da Silva  
2º Vice-Presidente

José Alberto Cardoso  
2º Secretário

